CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
A T A 006 – Edital 001/2022

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas, na Unidade de Tecnologia da Informação desta Casa Legislativa, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, Edson José Miranda Conceição Betemps, Presidente, Caroline Silva de Souza, secretária, e Clovis dos Santos Marques membro, a fim de deliberar sobre o parecer técnico exarado (fls. 1202 e 1203) pelo Eng.º Gilberto Teixeira da Cunha, Assessor Técnico Especial da Presidência e por Tais Mendes de Freitas Prevedello, representante legal da empresa Mendes e Prevedello Arquitetura e Engenharia LTDA. Conforme registrado na Ata 005, esta Comissão diligenciou juntos aos responsáveis técnicos infra-firmados por este Poder Legislativo para avaliação da documentação de habilitação pertinente ao item 5.7.9 do Edital. O parecer técnico supracitado indica que a empresa Gustavo Ramos Vahl não atendeu ao item 2.1.2, inciso I, letras "b" e "c" e subinciso II do Termo de Referência. Com relação à empresa Teixeira Ribeiro Engenharia Eireli, tal parecer indica o não atendimento ao item 2.1.2, inciso I, letra "j" e ao subinciso II do Termo de Referência. Atendendo à sugestão dos responsáveis técnicos, esta Comissão diligenciou junto aos licitantes apontados, com a finalidade de oportunizar os devidos esclarecimentos. A empresa Gustavo Ramos Vahl apresentou sua resposta (fls. 1208 a 1216), através de seus procuradores, Leandro Souza Sabbado e Pedro Coely Silveira. A empresa Teixeira Ribeiro Engenharia Eireli não apresentou resposta ao diligenciamento. As alegações da licitante foram encaminhadas ao responsável técnico Eng.º Gilberto Teixeira da Cunha, que, acompanhado de Tais Mendes de Freitas Prevedello, exarou novo parecer técnico (fls. 1219 a 1223) à resposta ao diligenciamento realizado pela Comissão de Licitações, opinando pela inabilitação das duas empresas. Esta comissão reformula sua decisão exarada na Ata 005/2022, e declara inabilitadas as empresas Gustavo Ramos Vahl e Teixeira Ribeiro Engenharia Eireli. Abre-se o prazo recursal, conforme legislação vigente, a partir da cientificação dos senhores licitantes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às treze horas e quarenta e cinco minutos e eu, Caroline Silva de Souza, secretária, redigi a presente ata que será assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Edson José Miranda Conceição Betemps
Presidente

Caroline Silva de Souza
Secretária

Clovis dos Santos Marques
Membro